



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 7.991/2015

Acrescenta no Calendário Oficial do Município o evento festivo Arraial dos Costas, na Comunidade dos Costas, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a festiva Arraial dos Costas da Comunidade dos Costas.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a inserção da referida festividade no Calendário Oficial local, incentivando sua realização anual, por meio de publicidade oficial.

Art. 3º A festiva será realizada anualmente, na primeira quinzena do mês de julho, devendo sua data ser informada à Prefeitura de Divinópolis com antecedência, para divulgação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de agosto de 2015.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal

Honor Caldas de Faria
Secretário Municipal de Governo

Rogério Eustáquio Farnese
Procurador – Geral do Município